



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 45/2023/PRAE (10.01.05.22)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 10 de novembro de 2023.

EDITAL PRAE/UNILA

**CANCELAMENTO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS POR DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE
COMPROMISSO - REPROVAÇÃO POR FALTA**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, s. 2, p. 30, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e nos termos da legislação vigente e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, estabelecidos pela Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

CONSIDERANDO o disposto nos editais de seleção; editais de renovação; e nos termos de compromisso firmados pelos discentes na ocasião de adesão aos auxílios estudantis;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23º, 24º e 25º das Portarias Nº 05/2019/PRAE e Nº 07 /2019/PRAE e artigos 24º, 25º e 26º da Portaria Nº 06/2019/PRAE;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PRAE Nº 09/2022;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, o qual orienta se seguir o princípio da transparência na publicação dos documentos referentes à Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROGRAD Nº 6/2020 e as Resoluções Nº 8/2020 e Nº 2 /2021 COSUEN.

RESOLVE:

Tornar público o processo de monitoramento para cancelamento dos auxílios estudantis em decorrência de **Reprovação por Falta referente ao período letivo de 2023.1** e consequente descumprimento das condicionalidades para manutenção dos auxílios estudantis, conforme normativas e legislações citadas anteriormente.

1. Da relação de discentes com auxílios cancelados por descumprimento de condicionalidades:

Ordem	Nome do(a) discente
1	ADISSON FRANCISCO DE PAULA
2	ADRIELLE JESSICA CORREA DE LIRA
3	ATHENA ELODIA SARAPHINA ISRAEL
4	CESAR AUGUSTO ESPITIA PEDREROS
5	DANIEL ALEJANDRO MOJICA ORTEGA
6	EDRIVAN MENDES DA SILVA
7	EDUARDO DE SOUZA PAIVA
8	EDUARDO TELES DE MENEZES
9	ERICK JOFER HUATATOCA VARGAS
10	ESTEFANIA VERGARA SEMBERGMAN
11	FABIOLA DE SOUZA E SOUZA
12	GERLANE ARAUJO BASTOS
13	GLENDA EMANUELE DA SILVA FILGUEIRA
14	HAKNER FIDELIS ARAUJO
15	ILIANISE EXIL
16	IZABELLA CRISTINA CHAVES FERNANDES GODOY
17	JAVIER JOSE GARCIA BARRETO
18	JEANNE ALVES DOS SANTOS RAMOS
19	JOVANA SCHIMIDT FARIAS
20	JUAN ELIAS TERAN CAYUPARE
21	KAMYILLE VICTORYA DA SILVA CHAGAS
22	KERVENS CLAUDE CAPRICE
23	KLEBER BERNARDO CAETANO
24	LANAY DE CAMARGO VIEIRA
25	LETICIA BARBOSA PEDRETE
26	LETICIA ISABEL SAMUDIO FRANCO
27	LILIBETH BRUNILDA RODRÍGUEZ RÍOS
28	MACSON LENO LEAL DOS SANTOS

29	MARINA SOUSA COSTA
30	MAYKELL HERNAN NARVAEZ SOLORZANO
31	MICHAELLE DIEUJUSTE
32	MICLENE GONZAGA AUGUSTINHO
33	MICOLOVE DORVIL
34	MYAMARC HONORE
35	NATALIA MARIA DOS ANJOS VIEIRA
36	OSVAN PEREIRA BASTOS
37	OSWALNIH CAPRICE
38	PEDRO FERREIRA RAMOS FILHO
39	ROITELET PIERRE
40	RONALDO MARTINS DA SILVA
41	RUBIA MEL NUNES E ALVES
42	SAMANTHA ABIGAIL CASTELLANOS PAUCAR
43	SARA SUSANA MALHEIROS
44	SHARON DARIANA CASTILLO BALANTA
45	SHIRLEY EZIDIO DE DEUS
46	STEFAN MEDEIROS DO NASCIMENTO
47	THUANY CAMILLE SANTANA MENDES
48	WICTOR HUGO GABRIEL DA SILVA

2. Do recurso

2.1 Será admitido recurso mediante preenchimento de formulário específico com fundamentação pertinente e documentação comprobatória.

2.2 A submissão de recurso não garante a permanência nos auxílios estudantis.

2.3 Somente serão aceitos recursos quando, COMPROVADAMENTE, a reprovação por falta decorrer de:

I - Erro de registro no sistema SIGAA.

II - Falha no lançamento de presença pelo docente.

2.4 Não serão aceitos recursos de discentes que tenham reincidência em editais de reprovação por falta e tenham sido deferidos anteriormente.

2.5 O recurso será admitido somente por meio do sistema INSCREVA no link: - <https://inscreva.unila.edu.br/events/2445/subscriptions/new> - Formulário de recurso ao cancelamento de auxílio estudantil por Reprovação por Falta referente ao período letivo 2023.1 - Edital PRAE/UNILA.

2.5.1 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail.

2.6 O formulário eletrônico para interpor recurso estará disponível entre o dia **10/11/2023** a partir das **23h59** até o dia **26/11/2023** às **23h59m**.

2.6.1 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

2.7 Os recursos serão analisados por banca multidisciplinar da PRAE.

2.8 O resultado final dos recursos será divulgado no site da UNILA no dia **01/12/2023**, mediante edital.

3. Das disposições gerais

3.1 A finalização de auxílios dos discentes que não entrarem com recurso ou que tenham sido indeferidos no presente edital será realizada em **31/12/2023**. Ou seja, não haverá pagamento em **janeiro de 2024**.

3.2 Os casos omissos serão analisados por banca multidisciplinar da PRAE e resolvidos pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, respeitadas as regulamentações referentes à assistência estudantil e as normas da UNILA.

(Assinado digitalmente em 10/11/2023 14:44)

MARIA GEUSINA DA SILVA

PRO-REITOR(A)

PRAE (10.01.05.22)

Matrícula: ###893#3

Processo Associado: 23422.023128/2023-81

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/11/2023** e o código de verificação: **4e17f94cd6**